



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

Objeto: Altera a Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018, que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA de 2019.

DECLARAÇÃO

Declaramos, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e, considerando a natureza do objeto, que é uma simples readequação da estrutura do orçamento municipal para o exercício de 2019, que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário e não afetará as metas de resultados fiscais.

Contagem, 21 de agosto de 2018.

MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão